

**RESOLUÇÃO nº 002 – Conselho Acadêmico  
Superior - CONSUP de 20 de fevereiro de 2020.**

*Aprova a disponibilização de vagas ociosas para servidores técnico-administrativos da Universidade de Gurupi – UnirG nos cursos de graduação da IES.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 11, seção I, Cap.I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 02/2020 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 20 (vinte) de fevereiro de 2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, a disponibilização de vagas ociosas dos cursos de Graduação para os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da IES, desde que estável e em pleno exercício de suas funções.

**Art. 2º.** Após todos os trâmites instituídos pelos editais do processo seletivo convencionais da Universidade, detectadas vagas ociosas para os cursos de Graduação, estas devem ser disponibilizadas no limite de 1 (uma) vaga, por curso de Graduação, para ingresso dos servidores técnico-administrativos desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º.** O servidor deverá ser submetido às regras do processo seletivo definidas em edital de seleção própria para as vagas ociosas detectadas aos referidos servidores.

**Art. 4º.** Os servidores concorrerão às vagas ociosas dos cursos de Graduação, de acordo com a sua opção e classificação no processo seletivo destinado à categoria.

**Art. 5º.** Os casos omissos relativos a presente resolução será tratada em primeira instância pela Pró-Reitoria de Graduação e em segunda pela Reitoria.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 20 de fevereiro de 2020.



**Profa. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 2.448/2018